LEI Nº 144

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Guadápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guadápolis, em sessão extraordinária de 24 de Agôsto de 1968, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de despesas com o Cadastramento Cadastral de Guadápolis, obedecendo a seguinte classificação orçamentaria:

CÓDIGO

Geral - Geral

Administração Executiva

Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

116 - 0.1.3.0.-04 Serviços de Terceiros . . . NCR$ 5.000,00

§ Único. O valor do crédito aberto por este artigo, será coberto com o superavit patrimonial apurado no exercício de 1967.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadápolis, em 26 de Agôsto de 1968

Dr. Sergio Rossetti
Prefeito Municipal de Guadápolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data

Sergio de Campos
Diretor da D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.o 42996

LEI Nº 145

"Dispõe sôbre alteração de auxílios"

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Guadápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guadápolis, em sessão extraor-